

LEI N.º 204, DE 22 DE ABRIL DE 1959.

Dispõe sobre criação de escolas e cria cargos de professores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas duas escolas rurais, no Distrito desta cidade, nas Fazendas Palmital e Buritis, com os nomes de Joaquim de Mendonça e Hermínio Ribeiro, respectivamente.

Art. 2º Fica o criado no quadro de pessoal da Prefeitura mais dois cargos de professores, com vencimentos anuais de Cr\$ 14.400,00, (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), cada um.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de abril de 1959.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal